

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001131-38.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PRIMEIRO DE MAIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

PRIM. DE MAIO - TAB NOTAS E PROT DE TITULOS e TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - PRIMEIRO DE MAIO

TABELIONATO DE PROTESTO

OUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas
demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática,
instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018),
regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?
Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO.

contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não

Determinação / Recomendação:

Deverá, doravante, fazer registros de receitas e despesas em livros separados para o Tabelionato de Protesto.

Particularmente, desde que mantidos em local único, as despesas que não possam ser contadas separadamente (p. ex., água, energia elétrica, internet, seguro, etc.) devem ser registradas em percentual para um e outro Tabelionato (- 50 % para cada um se não houver melhor parâmetro de divisão -).

PARTE ESPECÍFICA

AMOSTRAGEM

Apontamento Número de Protocolo; Data

Termo: 80/2023 Data: 10/02/2023 Termo: 110/2023 Data: 28/02/2023 Termo: 673/2022 Data: 17/10/2022 Termo: 494/2021 Data: 09/07/2021

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar, doravante, o contido no art. 767, §1°, do CNFE, mantendo os livros da serventia em formato eletrônico (digitalizados ou desde logo escriturados em meio eletrônico).

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente? Não

Determinação / Recomendação:

Observar, doravante, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital (CNFE, art. 24).

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO CN, art. 776).

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)

Sim

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5°)

Sim

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA Central de Remessa de Arquivo)? Sim

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?

É cumprido o prazo de três (03) dias úteis, a partir da intimação do devedor ou da publicação do edital, para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), (CN, art. 779)?

Sim

ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?

Sim

O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do pagamento ou, no máximo, do dia útil imediato, nos títulos diferidos ou no dia do apontamento nos títulos sem diferimento? Sim

A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)? Sim

Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução? Sim O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS? OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: AROUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico art. 757 do CN? Sim OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761) Não Determinação / Recomendação: As comunicações ocorreram em lotes. As comunicações via sistema informatizado devem ser diárias. Em consulta ao sistema SDP, constatou que no mês de março/2023, não ocorreram comunicações voltando a ser realizadas somente no dia da correição. Justificar o constatado e observar, com rigor, a exigência de comunicação regular de ocorrências. OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial? Sim O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo? OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE CERTIDÕES

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva? O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)? OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: ARQUIVO DE INTIMAÇÃO A serventia cumpre com o disposto no art. 780, §1ºdo CNFE, com a intimação do devedor no prazo de 03 (três) dias úteis? Sim A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia? Sim O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV Item I Anotação ou protesto? Sim O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS? (Decreto 744 Guia de recolhimento de custas judiciais) Sim O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado? Sim O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II) O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento art. 754 parágrafo único do CN? Sim O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN? Sim Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor? Sim

Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário ou outro meio eletrônico para

pagamento da dívida (Art. 784, XIV do CNFE)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A serventia utiliza sistema PIX.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EDITAIS
Os editais são afixados na Serventia?
Sim
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia? Sim
Os editais de intimação limitamse a conter o nome e a identificação do devedor (Art. 794 CNFE)?
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE PAGAMENTO
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado? Sim
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado? Sim
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta Poder Judiciário afixado no termo de encerramento?
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED? Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE REPASSE

O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)	do
Sim	
A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XII Sim	II)
O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da co corrente e nome das partes? Sim	onta
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)? Sim	
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes? Sim	
OURDAG DEMEDANA GÕEG ODGEDVA GÕEGE GONGEA EA GÕEG	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO	
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta Poder Judiciário? Sim	
Verificamse lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes? Sim	
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de rep conta Poder Judiciário são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca? Sim	asse à
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta Judiciário ? (CGJ OfícioCircular n. 206/2007) Não	Poder
Dotorminação / Recomendação:	
Determinação / Recomendação: Conforme verificado no arquivo de extratos bancários, o Agente Delegado utiliza a conta p recebimento dos títulos e emolumentos, em desacordo com o Ofício- Circular n. 206/2007 811 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.	
Deverá, de IMEDIATO, diligenciar a abertura de conta exclusiva para deposito dos valores destinados ao pagamento dos títulos. Regularizar.	S

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

IVKO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO	
s emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabe e emolumentos vigente? im	ela
ão realizadas as averbações previstas nos artigos 826 e seguintes do CNFE?	
UTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	
RQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)	
s requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?	
UTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	
AS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR	
s irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas? im	
ETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO	
umprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos tos, promovendo a regularização das falhas constatadas.	;
oncedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado nest elatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.	te
UTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES eitere- se, em orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os RQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato dig om replicação de segurança.	gital
existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede, PORÉM, que mantenl gente delegado arquivo físico correspondente (auxiliar), sempre que assim repute útil à gesta ocumental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).	

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar acerca das justificativas devidas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, se o caso, de natureza disciplinar.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarando encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça

